



Governo de
Goianésia
nosso trabalho é nossa força

LEI N.º 2.028/02

DE 13 DE MARÇO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2028/02
de 13 de 03 de 2002
Goia., 13 de 03 de 2002


AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A
EMPRESA MATADOURO BOA
VISTA LTDA. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, Estado
de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a fazer subvenção econômica de até
R\$5.000,00(cinco mil reais) à Empresa Matadouro Boa Vista Ltda.,
com sede nesta cidade e em fase de implantação.

Art. 2º - O repasse do recurso mencionado no
artigo anterior far-se-á mediante Convênio a ser firmado entre o
Município e a Empresa beneficiada, ficando autorizada a celebração
do instrumento.

Art. 3º - O Conveniente destinatário do recurso
ficará obrigado a apresentar Plano de Aplicação e a fazer a devida
prestação de contas.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de crédito
especial até o valor de R\$5.000,00(cinco mil reais), sendo detalhado
por Decreto do Executivo.





Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de março de dois mil e dois(13.03.2002).49º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO

Prefeito Municipal